

Detran GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
Estado de Participação Popular
Secretaria de Justiça e da Segurança

**SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE 028/2002**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria DETRAN-RS nº 185 de 30 novembro de 2001, nos autos do Convite nº 028/2002 – que visa à contratação de empresa para execução das obras civis de Acabamento e Pintura de Fachadas do Arquivo Central do DETRAN-RS, sito na Rua Aparício Borges, 2264, nesta Capital, contido no processo de nº 000914-1244/02-3, marcou para o dia 29 de maio de 2002, às 14 horas, a sessão pública em que haverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais das empresas habilitadas.

Informa, ainda, que o prazo recursal transcorreu *in albis*. Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones 3288-2027 e 3288-2088 ou pelo endereço eletrônico cto@detran.rs.gov.br.
Porto Alegre, 23 de maio de 2002.

Flávio Santos Maia
Diretor Administrativo e Financeiro

D- 112.275

SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Sehah/Derer. Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Especial da Habitação – SEHAB e a empresa AB Engenharia; Objeto do Termo: substituição do Cronograma Físico-Financeiro de fls. 15 pelo de fls. 59 do presente processo administrativo; Processo n.º 1243-32/00/1-8. Porto Alegre, 21 de maio de 2002.

BERNADETE KONZEN
Secretária Especial da Habitação

SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Sehah n.º 168/99. Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Especial da Habitação – SEHAB e o município de Herval; Objeto do Termo: prorrogação da vigência do convênio, até 31.12.02; Processo n.º 565-32.00/99-5. Porto Alegre, 02 de fevereiro de 2002.

BERNADETE KONZEN
Secretária Especial da Habitação

D- 112.248

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS

Edital na íntegra do Concurso Vestibular UERGS 2002/2

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL (UERGS), no uso de suas atribuições legais, torna público as normas do Concurso Vestibular para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2002 (CV 2002/2).

1 - DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 - O Concurso Vestibular da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL para o segundo semestre letivo do ano de 2002 será realizado em uma única fase, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação.
- 1.2 - Cada candidato concorrerá a apenas uma das 240 (duzentos e quarenta) vagas ofertadas pela UERGS nos cursos, locais e turnos constantes do quadro a seguir:

de atuação	Nome do Curso	Turno	Nº de vagas	Cidade de funcionamento ⁽¹⁾	Código
Educação	Pedagogia - Magistério - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos	Tarde	40	Cidreira	01-9
		Noite	40	Cidreira	02-7
		Tarde	40	Tapes	03-5
		Noite	40	Tapes	04-3
envolvimento dos sistemas de produção industrial	Engenharia em Sistemas Digitais	Manhã	40	Guaíba	05-1
		Tarde	40	Guaíba	06-0

⁽¹⁾ Os cursos noturnos incluem atividades que se realizarão durante o dia e aos sábados.

⁽²⁾ O curso de Engenharia em Sistemas Digitais poderá desenvolver atividades de laboratório e oficinas de estudo à noite e aos sábados.

Endereço dos locais de funcionamento dos cursos da UERGS

Cidreira: Escola Estadual de Ensino Fundamental Herlita Silveira Teixeira
Rua Aparício Brandino de Oliveira n.º 1115 - CEP 95595-000

Guaíba: DAER
Estrada de Santa Maria n.º 2300 - Bairro Ramada - CEP 92500-000

Tapes: Instituto Estadual de Educação Aparício Vieira Rodrigues
Rua Osvaldo Aranha n.º 489 - CEP 96760-000

1.3 - As provas do Concurso Vestibular serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, e versarão sobre os conteúdos da base nacional comum do Ensino Médio e de Língua Inglesa e Espanhola modernas, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

1.5 - O preenchimento das vagas de cada curso, turno e local será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final, respeitando-se a reserva de 50% das vagas para candidatos hipossuficientes economicamente (vagas para alunos comprovadamente carentes) e 10% para candidatos portadores de deficiência (de acordo com o código internacional de doenças).

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições para o Concurso Vestibular 2002/2 serão realizadas no período previsto no Cronograma constante do Manual do Candidato, nas agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Bannisul - situadas no Estado do Rio Grande do Sul, ou pela Internet.

2.2 - Inscrição nas agências do Bannisul:

2.2.1 - As inscrições nas agências do Bannisul serão realizadas em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente bancário externo, nas agências do Banco situadas no Estado do Rio Grande do Sul.

2.2.2 - Para realizar a inscrição via Bannisul, o candidato deve:

2.2.2.1 - adquirir, nas agências do Bannisul, o Manual do Candidato, mediante o pagamento do valor de R\$ 6,00 (seis reais) e preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição que se encontra encartado no Manual do Candidato;

2.2.2.2 - colar, no Requerimento de Inscrição, no local apropriado, fotocópia, frente e verso, do documento de identidade. Somente serão aceitos requerimentos de candidatos que possuam documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Justiça e Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos de Classe, legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

2.2.2.3 - recolher, nas agências do Bannisul, o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), referente à taxa de inscrição, e entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;

2.2.2.4 - receber o respectivo comprovante de inscrição, devidamente autenticado pelo Caixa do Banco;

2.2.2.5 - entregar, OBRIGATORIAMENTE, no ato do pagamento, o Requerimento de Inscrição em uma das agências do Bannisul, mesmo que o valor da taxa seja recolhido nos terminais de auto-atendimento;

2.2.2.6 - anexar ao Requerimento de Inscrição específico, caso seja portador de deficiência, atestado médico (original), contendo parecer descritivo do seu médico assistente, em recibo próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.3 - Inscrição via Internet:

2.3.1 - As inscrições via Internet deverão ser realizadas pelo endereço www.uergs.rs.gov.br, no período previsto no Cronograma do Concurso Vestibular.

2.3.2 - Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deve imprimir o seu registro provisório de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico, até o último dia de inscrições. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia de inscrição.

2.3.3 - O candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Bannisul, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato que se inscrever pela Internet não deve remeter à FAURGS nem à UERGS cópia de sua documentação.

2.3.4 - O candidato que se inscrever pela Internet e desejar concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deve remeter à FAURGS, no período de 03 a 07 de junho, atestado médico, nos termos do item 2.2.2.6 deste Edital, com indicação do número de inscrição do candidato. O atestado deve ser remetido para: FAURGS - Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS.

2.4 - O candidato deverá preencher, no Requerimento de Inscrição, os códigos dos cursos, turnos e locais de suas opções, de acordo com a tabela do item 1.2 deste Edital. O preenchimento da primeira opção é obrigatório e o da segunda opção é facultativo.

2.5 - Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção(ões) de curso.

2.6 - Os candidatos portadores de deficiência poderão optar por qualquer curso compatível com sua deficiência. Para a escolha do local de realização do curso, o candidato deve considerar que todos os locais previstos para funcionamento das unidades da UERGS possuem condições parciais de acessibilidade.

2.7 - O candidato deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição, a sua opção de Língua Estrangeira Moderna.

2.7.1 - O candidato deve optar entre a Língua Inglesa e a Língua Espanhola.

2.7.2 - Caso o candidato não preencha a opção de Língua Estrangeira ou assinalar ambas as opções, lhe será atribuída, obrigatoriamente, a Língua Inglesa.

2.8 - O candidato que desejar concorrer a uma das reservas especiais de vagas, conforme itens 6 e 7 deste edital, deverá optar por apenas uma das reservas, assinalando-a no Requerimento de Inscrição.

2.9 - Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.10 - Será cancelada a inscrição paga por cheque que venha a ser devolvido por insuficiência de fundos.

2.11 - A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 - O Concurso Vestibular para ingresso no segundo semestre letivo de 2002 será realizado de acordo com o cronograma constante do Manual do Candidato, em uma única fase, com provas constituídas por questões objetivas de escolha múltipla e por uma prova de redação, de gênero dissertativo.

3.2 - Os programas das provas abrangem conhecimentos da base nacional comum do Ensino Médio, constantes do Anexo I deste Edital.

3.3 - As provas serão realizadas nos municípios de Cidreira, Guaíba e Tapes, em local a ser designado por meio de Edital, a ser publicado conforme previsto no cronograma do Concurso Vestibular constante no manual do candidato.

3.4 - O candidato prestará provas no município sede da Unidade da UERGS na qual funcionará o curso para o qual se inscreveu em primeira opção.

3.4.1 - Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda a oferta de lugares disponíveis em determinada cidade, a FAURGS se reserva o direito de designar local em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.5 - Os locais de realização das Provas serão divulgados, no dia previsto no cronograma do Concurso Vestibular, nos seguintes locais:

- na sede da Reitoria da UERGS, na rua General João Manoel, 50, em Porto Alegre, RS;
- nas sedes das unidades da UERGS;
- nas Coordenadorias Regionais de Educação do Estado do Rio Grande do Sul;
- na Internet, no seguinte endereço: www.uergs.rs.gov.br.

3.6 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original, conforme item 2.2.2 deste Edital, e caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta.

3.7 - O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade original, conforme item 2.2.2 deste Edital, devendo este estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.8 - Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.9 - Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação dos Concursos.

3.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

3.11 - A solicitação de condições especiais (inclusive horário diferente do constante no Edital ou equipamentos especiais) para a realização das Provas deverá ser dirigida à FAURGS - Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS - somente no período de 03 a 07 de junho.

3.12 - A solicitação de condições especiais para a realização das Provas será analisada pela Comissão do Concurso Vestibular da UERGS em conjunto com a Coordenação de Concursos da FAURGS, levando em consideração critérios de viabilidade técnica e razoabilidade em relação às normas constantes deste edital.

3.13 - Durante a realização das Provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, móbi, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

3.14 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha ótica de respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta, pois o equipamento eletrônico não lê as marcas feitas com outro tipo de caneta.

3.15 - Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas na folha ótica de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

3.16 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha ótica de respostas.

3.17 - Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que:

3.17.1 - for descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

3.17.2 - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das Provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas ou equipamentos não permitidos;

3.17.3 - utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

3.18 - O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas após transcorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.

3.19 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as Provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal da coordenação dos concursos.

3.20 - O candidato, ao término das Provas, entregará ao fiscal da sala as folhas óticas de respostas de questões objetivas e de redação.

3.21 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Vestibular nas dependências do local de aplicação das provas.

3.2.2 - Não serão concedidas revisão nem vista de provas do Concurso Vestibular de 2002/2. Eventuais recursos quanto às questões poderão ser encaminhados pelos candidatos, por escrito, até 24 horas após a divulgação do gabarito oficial das provas, à FAURGS, Setor de Concursos - Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus do Vale da UFRGS, em Porto Alegre, RS.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - As Provas consistirão de uma Redação e de 135 (cento e trinta e cinco) questões objetivas de escolha múltipla, assim distribuídas:

Prova	Dia da aplicação	Nº de questões
Redação	1º dia	Redação
Língua Portuguesa	1º dia	15
Literatura	1º dia	15
História	1º dia	15
Geografia	1º dia	15

Química	2º dia	15
Física	2º dia	15
Biologia	2º dia	15
Matemática	2º dia	15
Língua Estrangeira	2º dia	15

4.2 - Para cada questão objetiva existe apenas uma resposta correta. O score bruto do candidato na prova objetiva corresponde ao número de questões corretamente respondidas.

4.3 - A Redação será avaliada por dois examinadores independentemente, e o score bruto do candidato nesta prova será obtido pela média aritmética dos scores atribuídos pelos dois examinadores.

4.4 - Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que obtiver score bruto igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas ou, ainda, que não atingir o número mínimo de 34 acertos no total das questões objetivas.

4.5 - Somente serão corrigidas as redações dos candidatos cujos resultados das provas objetivas, calculados pela forma descrita adiante, nos itens 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital, os classifique em uma posição de até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas nos respectivos cursos em primeira opção.

4.5.1 - Em caso de empate na última posição, serão corrigidas as redações de todos os candidatos que se encontrarem nessa situação.

4.5.2 - Caso em algum curso não haja candidatos em número suficiente para integralizar o número de redações previstas no caput deste item, este número será completado com redações de candidatos que tenham optado pelo curso em segunda opção e que ainda não tenham sido selecionados para correção pelo seu curso de primeira opção.

4.5.3 - Os candidatos que não tiverem sua redação selecionada para correção serão excluídos do Concurso Vestibular.

4.6 - O score padronizado de cada uma das dez provas dos candidatos não excluídos do Concurso Vestibular será calculado pela fórmula:

$$EP = (EB - MP) \cdot DP \cdot 100 + 500$$

Onde:

EP: score padronizado do candidato na prova

EB: score bruto do candidato na prova

MP: média dos scores brutos dos candidatos não excluídos do Concurso Vestibular na prova

DP: desvio padrão dos scores brutos dos candidatos não excluídos do Concurso Vestibular na prova

4.7 - Para o cálculo da nota final, as seguintes provas terão peso 2 (dois).

Curso	Provas
Pedagogia - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos	Língua Portuguesa e História
Engenharia em Sistemas Digitais	Matemática e Física

As demais provas em cada curso terão peso 1 (um).

4.8 - A nota final (NF) do candidato corresponderá à média harmônica ponderada dos seus scores padronizados, calculada da seguinte forma:

$$NF = SP + (P1 \cdot EP1 + P2 \cdot EP2 + \dots + P10 \cdot EP10)$$

Onde:

SP: soma dos pesos de todas as provas

P1, P2, ..., P10: pesos de cada uma das provas

EP1, EP2, ..., EP10: scores padronizados do candidato em cada uma das provas, calculados conforme o item 4.6.

4.9 - Todos os cálculos serão feitos considerando-se quatro casas decimais.

4.10 - Os candidatos serão classificados para as vagas existentes em cada curso pela ordem decrescente de suas notas finais. A classificação dos candidatos será feita por curso, turno e local de primeira opção.

4.11 - Em caso de empate na nota final, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior soma dos scores brutos nas duas provas de peso 2 (dois); persistindo o empate, terá preferência o maior score bruto na prova de redação.

5 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 - As vagas para cada curso serão preenchidas em primeira opção, reservando-se 50% delas para os candidatos que tenham comprovado as condições constantes deste edital para se qualificar e concorrer às vagas reservadas para candidatos hipossuficientes economicamente e 10% delas para os candidatos portadores de deficiência.

5.2 - O candidato classificado em sua primeira opção perderá o direito de concorrer à segunda opção.

5.3 - As eventuais vagas remanescentes em um curso, após a classificação de todos os candidatos que concorreram a este curso em primeira opção, poderão ser preenchidas por candidatos em segunda opção.

5.4 - Para a ordenação dos candidatos na segunda opção de curso, será atribuído, ao score padronizado de cada prova, o peso correspondente ao curso de segunda opção, conforme especificado na tabela do item 4.7 deste Edital.

5.5 - Se ocorrer empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato com a maior:

a) soma dos scores brutos das duas provas de peso 2 (dois);

b) nota na prova de redação.

Persistindo o empate na última posição de classificação para as vagas oferecidas para um curso, serão chamados à matrícula todos os candidatos que se encontrarem nessa situação.

6 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 - As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Vestibular de que trata este Edital.

6.2 - Os candidatos portadores de deficiência poderão optar por qualquer curso compatível com sua deficiência.

6.3 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos e especificada neste Edital.

6.4 - Os candidatos portadores de deficiência que necessitem algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente, à FAURGS - Setor de Concursos, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS - ou por SEDEX, ou por correspondência registrada (postada até a data de 14 de junho) para: Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS - no período de 10 a 14 de junho, para que sejam tomadas as providências necessárias.

6.5 - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no Requerimento de Inscrição, declaração específica e comprovar, através de Atestado Médico (original), a deficiência de que é portador. O Atestado Médico deve conter parecer descritivo do médico assistente do candidato, em recetário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.6 - Por ocasião da matrícula, a UERGS poderá requerer novos exames para comprovação da deficiência declarada e de sua compatibilidade com o curso pretendido.

6.7 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I e V, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, seu nome será excluído da listagem dos candidatos portadores de deficiência e passará a constar apenas da listagem geral de todos os candidatos.

6.8 - Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas a eles reservadas em um curso, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

7 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE

7.1 - As pessoas hipossuficientes economicamente participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos a especificada neste Edital.

7.2 - O candidato hipossuficiente economicamente que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, ter capacidade de comprovar que atende aos seguintes critérios:

7.2.1 - renda líquida mensal por pessoa da família igual ou inferior a R\$ 2.750,00 (duzentos e setenta e cinco reais);

7.2.2 - consumo residencial médio de energia elétrica, nos últimos seis meses anteriores à data de matrícula, igual ou inferior a 300 kWh;

7.3 - A comprovação da condição de hipossuficiência econômica será feita no período de 10 a 14 de junho, mediante a apresentação, na sede da Reitoria da UERGS (Rua João Manoel, 50, Porto Alegre, RS, CEP 90010-030) ou encaminhamento de correspondência registrada ou SEDEX, por parte do candidato, dos seguintes documentos:

7.3.1 - declaração à Receita Federal do Imposto de Renda Pessoa Física 2001 do candidato ou do chefe da família;

7.3.2 - contra-cheque, carteira de trabalho ou outro documento oficial com registro do salário de todos os membros que contribuem para a renda do grupo familiar;

7.3.3 - as seis últimas contas de luz (ou declaração da prestadora de serviços sobre a média de consumo dos últimos seis meses);

7.3.4 - cópia do contrato de locação do imóvel onde reside o candidato, devidamente registrado em cartório, e os últimos seis recibos de pagamento do aluguel, para fins de cálculo da renda líquida mensal por pessoa da família;

7.3.5 - certidão de nascimento de todos os dependentes da renda bruta familiar, para fins de cálculo da renda mensal líquida por pessoa da família.

7.4 - A não comprovação das informações declaradas no momento da inscrição acarretará a exclusão do candidato da condição de hipossuficiente economicamente, passando o seu nome a constar da lista geral de candidatos ao Concurso Vestibular de que trata o presente Edital.

7.5 - Não ocorrendo aprovação de candidatos hipossuficientes economicamente para o preenchimento de vagas a eles reservadas em um curso, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados para este curso.

8 - DA MATRÍCULA

8.1 - Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas, segundo o disposto no item 5 deste Edital, serão convocados para matrícula por meio de chamada única.

8.2 - Os atos referentes à matrícula e à confirmação de interesse de vaga serão feitos nas respectivas sedes das Unidades da UERGS, nas cidades de Cidreira, Guaíba e Tapes, nos seguintes endereços:

Cidreira: Escola Estadual de Ensino Fundamental Herlita Silveira Teixeira - Rua Aparício Brandino de Oliveira, nº 1115 - CEP 95595-000;

Guaíba: DAER - Estrada de Santa Maria nº 2300 - Bairro Ramada - CEP 92.000-000;

Tapes: Instituto Estadual de Educação Aparício Vieira Rodrigues - Rua Osvaldo da Aranha nº 489 - CEP 96760-000.

8.3 - Os atos referentes à matrícula e à confirmação de interesse na vaga se darão conforme o cronograma da Matrícula, no horário de funcionamento das Unidades.

8.4 - Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer aos Núcleos da UERGS, munidos dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - duas vias, sendo uma original;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso ele não esteja incluído no Histórico Escolar - duas vias, sendo uma original;

c) Diploma de curso de Ensino Médio profissionalizante, se for o caso - duas vias, sendo uma original;

d) Diploma de curso Superior, se for o caso, e Histórico Escolar completo - duas vias, sendo uma original;

e) uma fotocópia legível da Cédula de Identidade e a original;

f) uma fotocópia legível do Título de Eleitor, juntamente com o comprovante da última votação e o Título original;

g) uma fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento acompanhado da original;

h) uma fotocópia legível do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino, acompanhado do documento original;

i) duas fotografias 3x4, recentes;

j) uma fotocópia legível de C.P.F. próprio (caso ainda não possua, providenciar em caráter de urgência e entregar até 02/06/2002), acompanhado do original.

8.4.1 - A UERGS poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

8.4.2 - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos do Conselho Estadual de Educação.

8.4.3 - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela auto idêntica consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.4.4 - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos itens "f" e "h", tão logo esteja de posse deles.

8.4.5 - A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

8.5 - Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falha da documentação exigida darão lugar a chamamentos de novos candidatos.

8.6 - Se em algum curso esgotarem-se os candidatos classificados, em primeira e em segunda opção, as vagas ainda não preenchidas poderão ser divulgadas pela UERGS e abertas à declaração de interesse de candidatos que obtiveram classificação mas não foram convocados para matrícula nos cursos pelos quais tenham originalmente optado, em qualquer uma das opções, de tal modo que aqueles que houverem declarado seu interesse por essas vagas sejam convocados para matrícula na ordem decrescente da nota final.

8.7 - O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, na confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

8.8 - Para preenchimento das vagas, serão realizadas listas chamadas quando necessárias, até o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

8.9 - Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

8.10 - Os resultados do presente Concurso Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, no segundo período letivo do ano 2002, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 - As comunicações oficiais pertinentes ao Concurso Vestibular, inclusive a divulgação da ordem de classificação dos candidatos, serão afixadas em Quadro de Avisos na Sede da Reitoria da UERGS (Rua João Manoel, 50, Porto Alegre) e divulgadas na Internet, no endereço www.uergs.rs.gov.br, sempre nas datas fixadas no Cronograma do Concurso Vestibular.

9.2 - Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela FAURGS ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, qualquer dever ou direito.

10 - DA PERDA DA VAGA

10.1 - O candidato convocado que efetuar sua matrícula e não comparecer às aulas por período superior a trinta dias consecutivos terá a sua MATRÍCULA CANCELADA e a vaga será preenchida, mediante novos chamamentos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria da UERGS.

11.2 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 24 de maio de 2002

Jose Clovis de Azevedo

Reitor

ANEXO I - PROGRAMAS DAS PROVAS

As provas do Concurso Vestibular UERGS 2002/2 avaliam as aptidões dos candidatos e seu potencial para ingresso no ensino superior. As questões são formuladas a partir de problemas concretos da vida cotidiana, privilegiando o raciocínio em lugar da memorização de fórmulas e definições. O que conta mais é a sua capacidade de organizar idéias, fazer relações entre os diversos conhecimentos, criticar e interpretar dados e fatos.

Redação

Na prova de Redação, o candidato terá que demonstrar sua capacidade de expressão escrita. A prova de Redação será constituída de um tema a ser escolhido pelo candidato entre três propostos para dissertação e deverá atender aos seguintes aspectos: fidelidade ao que propôs a questão; uso adequado dos recursos da linguagem escrita; domínio da língua portuguesa contemporânea e das normas de concordância e regência, além do uso de vocabulário compatível; expressão das idéias com clareza, precisão e organização lógica e coerente das mesmas; estruturação coerente dos parágrafos (introdução, desenvolvimento e conclusão); uso adequado dos processos de coordenação e subordinação e pontuação adequada.

Língua Portuguesa

A prova de língua portuguesa avalia a capacidade do candidato em compreender textos, bem como a sua capacidade de perceber relações estruturais e semânticas entre fatos da língua. A prova enfatiza dois aspectos: compreensão de textos retirados de livros, de jornais e de revistas e a competência e desempenho linguístico no tocante à morfologia, sintaxe, semântica, pontuação e ortografia.

Literatura Brasileira

A prova de literatura brasileira tem por objetivo avaliar noções básicas sobre gêneros literários, o reconhecimento do candidato sobre as principais escolas literárias, relacionando os momentos do processo literário brasileiro com a história e a cultura brasileiras. As obras a seguir, de leitura obrigatória para todos os candidatos, serão abordadas em função de seu momento cultural, sua situação na história da literatura brasileira e sua realização enquanto obra de arte literária: *Os tambores silenciosos*, de Josué Guimarães, e *São Bernardo*, de Graciliano Ramos.

História

A prova de história avalia a capacidade do candidato em relacionar os grandes períodos da história com os fatores econômicos, sociais, políticos e culturais que engendraram sua característica de época. Enfatiza aspectos ligados à: História antiga: civilização grega e romana – aspectos políticos, culturais, sociais e suas características principais. Idade Média – estrutura econômica, social e política da Idade Média e características gerais do modo de vida feudal. Época Moderna: características gerais da passagem do feudalismo para o capitalismo; o Renascimento e a Revolução Científica; a Revolução Industrial e seus reflexos sociais, econômicos e políticos; o Socialismo no século XIX. História do Brasil: o

Brasil no Império – a abolição da escravatura; os movimentos de independência; os movimentos liberais e as revoltas regionais. O Brasil República: o movimento Republicano; a República Velha; a política de industrialização na década de 1930; a "Era Vargas"; o impacto industrial na década de 1950; o golpe de 1964 e a ditadura militar. A Nova República na década de 1980. O Brasil na década de 1990: Aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. O Rio Grande do Sul nos Séculos XIX e XX: economia, processo de imigração, a organização política, cultural e os aspectos sociais. A problemática do mundo contemporâneo: globalização e neoliberalismo, guerras, a questão palestina, a pobreza no terceiro mundo; o progresso científico e tecnológico; a atuação dos organismos internacionais.

Geografia

A prova de geografia avalia a capacidade do aluno em reconhecer o espaço onde habita e de relacionar suas transformações com a mobilidade da população e suas relações econômicas, sociais e políticas. A prova enfatiza os seguintes aspectos: a produção do espaço mundial (atividade agrícola, estrutura fundiária e as relações de trabalho); as transformações na divisão territorial no mundo do trabalho, regionalização do mundo (o Mercosul e a Globalização); dependência e dominação no sistema capitalista. População: distribuição, crescimento, estrutura e mobilidade. O fenômeno urbano: a importância da urbanização e problemas urbanos. Orientação: latitude, longitude e fusos horários. Clima: elementos, fatores e tipos de clima. Hidrografia: importância dos rios, correntes marítimas e mares. O espaço brasileiro e sul rio-grandense (fundamentos geológicos, relevo e bacias hidrográficas). A população brasileira e gaúcha. O potencial econômico das regiões do Brasil e do Rio Grande do Sul. A ação do Estado e o planejamento socioeconômico (instituições, medidas e políticas de intervenção no espaço). Reprodução da dependência no âmbito nacional (divisão regional do trabalho; relações inter e intra-regionais e questões regionais).

Química

A prova de química avalia a capacidade do candidato em relacionar os conceitos básicos da química e suas diversas aplicações. A prova enfatiza os seguintes aspectos: Teoria atômica (modelos atômicos, partículas fundamentais do átomo). Número e massa atômica. Isótopos, isôbaros e isôtonos. Configuração eletrônica e números quânticos. Massa molecular. Número de Avogadro. Substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; processos de separação de misturas; processos mecânicos de separação. Classificação Periódica dos Elementos: princípios de ordenação; períodos, grupos e subgrupos; propriedades periódicas dos elementos (raio atômico, energia de ionização, eletroafinidade e eletronegatividade); ligações químicas: ligações iônicas e covalentes; forças intermoleculares; propriedades dos compostos iônicos e covalentes; fórmulas molecular, estrutural e eletrônica; número de oxidação. Estados da matéria: sólidos, líquidos e gases. Gases ideais: relação entre pressão, volume e temperatura. Soluções: conceitos (soluto, solvente, coeficiente de solubilidade, solução saturada e insaturada); concentração, diluição e mistura de soluções. Eletroquímica: pilha voltaica, processo de corrosão do ferro. Química Orgânica: classificação de cadeias carbônicas; identificação das funções orgânicas; hidrocarbonetos: classificação e nomenclatura. Petróleo, carvão e madeira: fontes naturais de compostos orgânicos.

Física

A prova de física avalia a capacidade do candidato em interpretar os fenômenos físicos a partir de suas leis gerais. A prova enfatiza os seguintes aspectos: Grandezas Físicas (divisão das grandezas físicas; relação entre grandezas físicas – funções e gráficos). Movimento: conceitos fundamentais; movimento retilíneo uniformemente variado; movimento circular uniforme; leis de Newton. Gravitação universal. Pressão, densidade e empuxo em fluidos. Conceito de temperatura e seus efeitos: dilatação térmica dos líquidos e sólidos, mudanças de fase. O conceito de calor: calorimetria; calor específico; calor latente. Constituição da matéria: elétron, próton, nêutron e a carga elétrica. Corrente elétrica: materiais isolantes, condutores e semicondutores. Circuitos elementares. Amperímetro e voltímetro ideais. Energia e potência. Efeito Joule. Campo magnético. Forças magnéticas sobre uma carga pontual. Campo magnético de um ímã, campo terrestre e bússola. Vibrações ondulatórias em uma corda esticada. Comprimento de onda, frequência e amplitude de uma onda. Ondas estacionárias. Ondas em mais dimensões (ondas na superfície de um líquido e ondas sonoras). Modelo ondulatório da luz: velocidade de propagação; luz monocromática, luz branca, dispersão e índice de refração de um meio. Ótica geométrica: leis da reflexão e da refração; reflexão total. Objetos e imagens reais e virtuais em espelhos planos e esféricos e em lentes delgadas. Instrumentos ópticos simples.

Biologia

A prova avalia a capacidade do candidato em relacionar os conceitos fundamentais da biologia com suas implicações práticas na vida cotidiana. A prova enfatiza os seguintes aspectos: Citologia - composição química dos seres vivos (substâncias inorgânicas - água e sais minerais); substâncias orgânicas (glicídios, lipídios, proteínas, enzimas, ácidos nucleicos e vitaminas). Célula: conceito, forma, tamanho, estrutura celular e teoria celular. Célula procarionota e célula eucarionota. Revestimento celular. Transporte através de membrana. Citoplasma e organelas. Núcleo celular e seus componentes. Divisão celular: mitose e meiose. Reprodução (órgãos reprodutores, gametogênese, fecundação, clivagem, conjugação, blastulação, gastrulação e hormônios da reprodução). Histologia animal - tecido epitelial, tecido conjuntivo, tecido muscular e tecido nervoso. Genética - conceitos básicos. Primeira e segunda lei de Mendel. Genética do sistema ABO. Fator RH. Herança ligada ao sexo. Doenças causadas por aberrações cromossômicas. Os seres vivos: os sistemas de classificação, principais características das classes de invertebrados e vertebrados. Reino Monera: protista e fungi. Reino Plantae: morfologia, reprodução e classificação das talófitas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Reino Animalia: poríferos, cnidários, platelmintos, asquelminhos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, protocordados e vertebrados. Evolução - as teorias evolutivas. Ecologia - Conceito de ecologia, população, ecossistema, biosfera, habitat, nicho ecológico e bioma. Cadeias e teias alimentares. Pirâmides de energia e biomassa. Desequilíbrio ecológico: poluição da água, do ar, do solo e queimadas. Saúde, higiene e saneamento básico: princípios básicos de saúde; principais doenças do ser humano: doenças carenciais, doenças infecto-contagiosas, doenças parasitárias, principais endemias no Brasil; as defesas do organismo. Engenharia genética e biotecnologia.

Matemática

A prova avalia a capacidade de raciocínio lógico do candidato através do seu domínio das operações básicas da matemática e suas aplicações. A prova enfatiza os seguintes aspectos: Álgebra e Aritmética – conjuntos: noções intuitivas de conjuntos (incluindo, representação e inclusão). Reunião, interseção, diferença e produto cartesiano. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Múltiplos e divisores. MDC e MMC. Razão e proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros. Números fracionários: operações e aplicação em problemas. Potências e radicais. Funções: domínio, imagem e gráfico. Função inversa e função composta. Equações e inequações: cálculo e discussão de uma equação. Sistema de equações. Exponencial e logaritmo: operações, equações e propriedades. Mudança de base. Logaritmo decimal. Progressões aritmética e geométrica: noção de seqüência, propriedades e termo geral, soma dos termos, limite da soma. Trigonometria - Noções gerais (arcos e ângulos, funções e equações trigonométricas). Geometria Plana: figuras planas principais - retas, segmentos de reta, ângulos, polígonos e circunferência. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, transformações. Congruência e semelhança de polígonos e de círculos. Áreas e perímetros das figuras planas. Polígono inscrito e circunscrito. Geometria analítica: plano cartesiano (eixos cartesianos e coordenadas de um ponto). Divisão de um segmento segundo uma razão. Formas de equação de reta, coeficiente angular e linear. Distância de ponto à reta. Ângulo entre duas retas: perpendicularismo e paralelismo. Área do triângulo. Condição para três pontos na mesma reta. Equação da circunferência: condição de existência da circunferência, equação geral. Posição entre ponto e circunferência. Posição entre reta e circunferência.

Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)

A prova avalia a capacidade do candidato em identificar, compreender e interpretar fatos e/ou ideias contidas(e) no(s) texto(s) apresentado(s).

Resolução n.º 006/02

A Reitoria da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual 11.646/01 e o Decreto Estadual 41.058/01, e com base na Lei Federal 9.394/96,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a implantação de quatro turmas do curso de Pedagogia: Magistério – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos nos Municípios de Tapes e Cidreira sendo duas turmas em cada Município, uma no turno diurno e outra no noturno.

Artigo 2º - Aprovar a criação e implantação do curso de Engenharia em Sistemas Digitais no Município de Guaíba, sendo duas turmas, uma no turno da manhã e outra no turno da tarde.

Artigo 3º - Aprovar a realização do Concurso Vestibular 2002/2, sendo oferecidas 240 (duzentos e quarenta) vagas com provas previstas para os dias 13 e 14 de julho.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 23 de maio de 2002.

Jose Clovis de Azevedo
Reitor

Jane Bauer
Pró-Reitora de Adm.Planejamento

Jose Francisco Lopes Xarão
Pró-Reitor de Ensino

Derli Schmidt
Pró-Reitor de Pesquisa

Sérgio Dias
Pró-Reitor de Cooperação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

Boletim nº 05/2002

O Subchefe Administrativo da Casa Civil, no uso de suas atribuições, autoriza o afastamento, em objeto de serviço, do Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, para São Paulo – SP, nos seguintes períodos: de 04/06/02 a 05/06/02, de 11/06/02 a 12/06/02 e de 18/06/02 a 19/06/02, sem ônus para o Estado, exceto remuneração.

Porto Alegre, 23 de maio de 2002.

Nizani Bonamigo Márques Torres,
Subchefe Administrativo da
Casa Civil

D- 112.269

GABINETE DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA GRA Nº 026/2002

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40.565, de 02 de janeiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de procedimentos administrativos contra os seguintes beneficiários: **Jarci da Rosa**, cadastrado no Projeto de Assentamento Nova União I, localizado no Município de Hulha Negra, **Flávio Garcia**, cadastrado no Projeto de Assentamento Che Guevara, localizado no Município de Hulha Negra, **Geferson Antônio Camargo**, cadastrado no Projeto de Assentamento Conquista do Arvoredo, localizado no Município de Hulha Negra, **Paulo Juarez Lemes de Oliveira**, cadastrado no Projeto de Assentamento Santa Elmira, localizado no Município de Hulha Negra, **Francisco Martins Ferraz**, cadastrado no Projeto de Assentamento Nasce Uma Esperança, localizado no Município de Hulha Negra, **Claudio Paulo Kraussutzki**, **Cláudio Couvodos da Silva**, **Rivacl Ferreira da Silva** e **Valdemar Medeiros Gonçalves**, cadastrados no Projeto de Assentamento Abrindo Fronteira, localizado no Município de Hulha Negra; **Nelson Olkoski** e **Sandra Maria Antunes da Silva**, cadastrados no Projeto de Assentamento Boa Amizade, localizado no Município de Hulha Negra; para apurar possíveis irregularidades previstas no Art. 2º, incisos IV da Portaria GRA n.º 15/2001; **Eliane Pires Trindade** e **Davi Alves Malheiros**, cadastrados no Projeto de Assentamento Nova Querencia, localizado no Município de Hulha Negra; **Ademar Ruppel** e **Aldemir Amarildo Noster**, cadastrados no Projeto de Assentamento Abrindo Fronteira, localizado no Município de Hulha Negra, **Gomercindo Constancio Pinto**, cadastrado no Projeto de Assentamento Che Guevara, localizado no Município de Hulha Negra, **Alberí Antônio de Freitas**, cadastrado no Projeto de Assentamento Santa Elmira, localizado no Município de Hulha Negra, para apurar possíveis trocas de titularidade; **Antônio Valdir Monteiro**, cadastrado no Projeto de Assentamento São João, localizado no Município de Candiota; **Sebastião Rodrigues da Silva**, cadastrado no Projeto de Assentamento Nossa Senhora Aparecida, localizado no Município de Candiota; **José Rodrigues da Silva**, cadastrado